



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.669 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O vale alimentação da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Os vales serão distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e exclusivo em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.020.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**